

Contrato de Aquisição de Bens denominados **DIVERSO MATERIAL CONSUMO CLINICO- PC.03212.2024**, Ref.ª **12/08574/24**, a celebrar na sequência da adjudicação de 27-10-2024, com minuta aprovada no ato de adjudicação: Unidade Local de Saúde de Viseu Dão--Lafões, E. P. E., com sede na Av. Rei D. Duarte, Viseu, pessoa coletiva n.º 509 822 940, representada por [REDACTED] Sequeira, nos termos dos estatutos definidos no D.L. 18/2017 de 10/2, doravante designado de 1.º Outorgante ou [REDACTED] titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com poderes para o ato, doravante designado de 2.º outorgante ou [REDACTED]

1. Objeto e Quantidades – O presente contrato tem como objeto a aquisição de Bens descritos e quantidades indicadas no anexo I, com as exigências específicas descritas no concurso ref.ª **12/08574/24**.

2. Preços – Os preços são válidos até a vigência do contrato, pelo valor total de **17.120,80 €** s/ IVA incluído. As partes convencionam que é interdita a cessão dos créditos que resultarem do presente contrato a qualquer entidade, salvo prévia autorização escrita por parte do ULS Viseu Dão Lafões., tudo nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Art.º 577.º do Código Civil.

3. Local de entrega – O objeto deste contrato será entregue no ULS Viseu Dão Lafões, EPE, na morada indicada, nos armazéns ou locais indicados caso nas notas de encomenda. O horário para receção de materiais é das 08:30h às 16:00h. Não serão aceites entregas fora dos cais existentes.

4. Obrigações da ULS Viseu Dão Lafões – A ULS compromete-se ao pagamento das faturas relativas ao fornecimento dos bens e serviços objeto do presente contrato dentro do prazo estabelecido (60 dias) após receção e validação da respetiva fatura.

5. Penalidades – Nos casos injustificados de incumprimento grave das condições de fornecimento (ex.: aumento de preço, ou não substituição de bens rejeitados em tempo útil o Hospital poderá aplicar a título de penalidade o seguinte regime:

- Serão adquiridos os bens em falta a outros fornecedores, ficando a diferença de preço prejudicial ao Hospital a cargo do adjudicatário faltoso;
- Por cada dia que for excedido o prazo de entrega estabelecido o hospital poderá aplicar uma multa correspondente a 5% do valor do fornecimento não efetuado.
- Se os bens fornecidos não corresponderem em qualidade ou quantidade às amostras apresentadas, além da compensação correspondente à reposição da quantidade ou qualidade, o Hospital poderá aplicar a título de penalidade contratual, uma multa correspondente a 5% a 15% dos fornecimentos desconformes.
- Estas penalidades serão materializadas com o envio de notas de débito.
- O pagamento dos valores atrás referidos será satisfeito por desconto em faturas por liquidar.

Serão exigíveis nos termos gerais do direito, compensações por desconformidades dos bens e serviços apresentados face às exigências legais em vigor.

6. Duração do contrato – Prazo de 03 meses ou até a execução das quantidades contratadas, sem prejuízo das obrigações acessórias estabelecidas inequivocamente em favor da ULS Viseu Dão Lafões, E.P.E, designadamente obrigações de sigilo, de conformidade dos bens adquiridos e de garantia dos mesmos.

7. Gestor do contrato – Nos termos do nº1 do artigo 290 A do CCP, designa-se como gestor do contrato o Dra.

8. Cabimento e Compromissos – A despesa decorrente do presente contrato no montante global com IVA de **18.185,45 €** tem cabimento na rubrica 312623; 312629. O compromisso será indicado nas encomendas de fornecimentos respetivos.

9. Disposições complementares – Fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta do Adjudicatário. Em tudo o que não haja sido especificado no caderno de encargos ou no presente contrato aplicam-se as disposições gerais estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com particular relevo para os artigos 437.º a 454.º.

10. Foro competente – Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia e qualquer outro.

Viseu, 1 de outubro de 2024

1º Outorgante



2º Outorgante



Anexo I

Num	Concurso	Designação	Estado				
Cód Forn.	Designação Fornecedor						
	Lote	Designação lote	Preço base	Ref. externa	Val. Forn	Total Adj. S/IVA	
	Cód. Artigo	Designação Artigo			Iva	Unidade	Cód ACSS
	Pos				Qtd. Conc.		
		Ref. Forn.	Emb. Forn	Prazo	PUnit S/Iva	Iva	Qtd. Adj. Valor Adj S/Iva
		Ajuste Direto Geral - Prod. Clínico					
8574	12/00008574/ 2024	DIVERSO MATERIAL CONSUMO CLINICO- PC.03212.2024			60- Descarregado		17 120,80
9801744	MEDICAL PLUS-PROD.MED.HOSP.,LD						
	230001131	AGULHA HIPODERMICA ESTERILIZADA IRRECUPERAVEL ANTI PICADA 20GX1 1/2"=0,9X40MM			23,00	UNIDADE	A1161
		3			10 000,000	10 000,000	220,00
		MDE00109828		30	0,022000	23,00	10 000,000 220,00
	290006377	FRALDA DESCARTAVEL PARA INCONTINENTE "110-150CM" TAMANHO L			6,00	UNIDADE	F324
		2			24 192,000	24 192,000	14 212,80
		INC001102318		30	0,587500	6,00	24 192,000 14 212,80
	290020026	TALA IMOBILIZAÇÃO DO JOELHO "PUY" TAMANHO M			6,00	UNIDADE	
		4			100,000	100,000	1 920,00
		ORT01327837		30	19,200000	6,00	100,000 1 920,00
	290020028	TALA IMOBILIZAÇÃO DO JOELHO "PUY" TAMANHO XL			6,00	UNIDADE	
		1			40,000	40,000	768,00
		ORT01327839		30	19,200000	6,00	40,000 768,00